



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Central**

quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano IX - Edição nº 00266 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Central publica**



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

[www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
89607EAB9AAC6AE548B65205EDA5CB3

## Câmara Municipal de Central

# SUMÁRIO

- PORTARIA 010/2022. COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DO CAIXA.  
PORTARIA 011/2022. COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO.

# Câmara Municipal de Central

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.  
[www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br) e-mail [camaramunicipaldecentral@gmail.com](mailto:camaramunicipaldecentral@gmail.com)  
CNPJ: 63.086.367/0001-90

**Portaria nº 010 de 24 de novembro de 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 10, item 2, da Resolução TCM nº 1060/05 e suas alterações.

**CONSTITUI E NOMEIA**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2022 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Câmara.

**Art. 2º** - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:


- a) Sr Leandro Reis Mota – Presidente;
- b) Sr Naianderson da Silva Carneiro – Membro;
- c) Sr Jardel Sobral Borges – Membro;
- d) Sr André Vinicius Batista de Jesus – Membro.

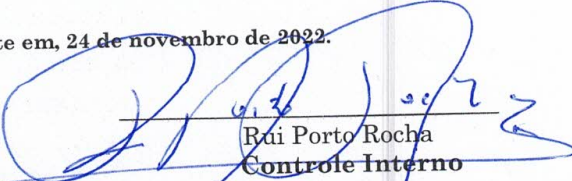
REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente em, 24 de novembro de 2022.

  
Roberto Carlos de Araújo Cunha  
Presidente

  
Rui Porto Rocha  
Controlador Interno

# Câmara Municipal de Central



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.  
[www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br) e-mail [camaramunicipaldecentral@gmail.com](mailto:camaramunicipaldecentral@gmail.com)  
CNPJ: 63.086.367/0001-90

**Portaria nº 011 de 24 de novembro de 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL,  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário.**

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2022;



# Câmara Municipal de Central



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.  
[www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br) e-mail [camaramunicipaldecentral@gmail.com](mailto:camaramunicipaldecentral@gmail.com)  
CNPJ: 63.086.367/0001-90

**Art. 3º.** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2021, às aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

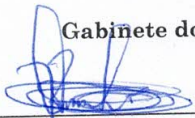
**Art. 5º** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da Câmara Municipal encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

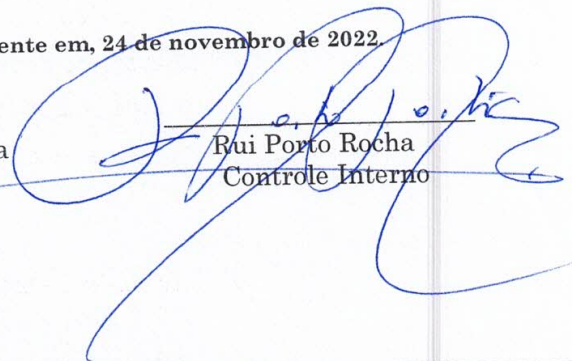
**Art. 6º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Leandro Reis Mota – Presidente;
- b. Sr Naianderson da Silva Carneiro – Membro;
- c. Sr Jardel Sobral Borges – Membro;
- d. Sr André Vinicius Batista de Jesus – Membro.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 24 de novembro de 2022.

  
Roberto Carlos de Araújo Cunha  
Presidente

  
Rui Porto Rocha  
Controle Interno